



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 167

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.455.549/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2013
NOME EMPRESARIAL ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASS. DOS PRODUTORES UNIDOS	PORTE DEMAIS <input checked="" type="checkbox"/>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R D.PEDRO I	NÚMERO 45	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 65.300-001	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3653-1372	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2022** às **09:09:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 114082712042034988

Emitido em: 01/03/2022 às 07:47:53

DAP: SDW1845554900012702220159 Versão DAP: 3.2 Emissão: 27/02/2022 Validade(*): 27/02/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 18.455.549/0001-36

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN. DE SANTA INES

Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF

Município/UF: Santa Inês/MA

Data Constituição: 13/06/2013

Representante Legal: SONIA MARIA FEITOSA SILVA

CPF: 180.422.953-91

Informações da DAP

Missor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Agente Emissor: DJALMA COSTA LIMA

CPF: 095.263.073-72

Local de Emissão: Santa Inês/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	14	17.50
Demais agricultores familiares	59	73.75
Extrativista	4	5.00
Pescador/a	2	2.50

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Pindaré-Mirim	3
Santa Inês	76

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	79	98.75
Associados sem DAP	1	1.25
Total dos Associados	80	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Chave do extrato: 11411429

Emitido em: 01/03/2022 às 10:43:00

Lista de Associados com DAP

DAP: SDW1845554900012702220159	Versão DAP: 3.2	Emissão: 27/02/2022	Validade(*): 27/02/2024
CNPJ: 18.455.549/0001-36	Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN. DE SANTA INES		

Categoria: Aquilcultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
806.614.833-04	BRASILIANO DA SILVA TEIXEIRA	SDW0806614833041901220906	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
681.366.414-04	EDY CARLO SILVA	SDW0681366414041703210325	Santa Inês	MA	17/03/2023	B
658.913.841-91	GEILSON ALVES FIGUEIREDO	SDW0658913841912207211009	Santa Inês	MA	22/07/2023	B
002.114.673-08	HILDEJANE TEIXEIRA SALES	SDW0002114673082207210904	Santa Inês	MA	22/07/2023	B
332.779.663-72	ISRAEL SILVA TAVARES MEDEIROS	SDW0332779663722106210652	Santa Inês	MA	21/06/2023	B
157.637.813-68	JOSE SILVA DOS SANTOS FILHO	SDW0157637813680707210936	Santa Inês	MA	07/07/2023	B
564.703.044-00	JOSEFA IZIDORA DOS SANTOS	SDW0564703044001904210759	Santa Inês	MA	19/04/2023	V
846.982.253-53	JOSENIAS TAVARES MEDEIROS	SDW0846982253532001220926	Santa Inês	MA	20/01/2024	V
871 173-68	JOSINEIDE RODRIGUES LACERDA LIMA	SDW0871149173682204210901	Santa Inês	MA	22/04/2023	B
129.225.793-87	MANOEL CLEMENTE OLIVEIRA	SDW0129225793872701220428	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
291.553.713-53	MARIA DA SILVA TEIXEIRA	SDW0291553713531901220857	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
572.017.063-49	MARIA LAURA DE FREITAS OLIVEIRA	SDW0572017063492007211008	Santa Inês	MA	20/07/2023	B
602.892.883-63	RUY ARAUJO MEDEIROS	SDW0602892883631901220841	Santa Inês	MA	19/01/2024	V
180.422.953-91	SONIA MARIA FEITOSA SILVA	SDW0157637813680707210936	Santa Inês	MA	07/07/2023	B

Total Categoria: 14

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
012.760.713-70	ALBERTO SILVA DE SOUSA	SDW0012760713702901220644	Santa Inês	MA	29/01/2024	B
055.281.063-03	ANA LICIA MENDES MORAES	SDW0055281063032508210716	Pindaré-Mirim	MA	25/08/2023	B
224.546.323-49	ANACLETO DA SILVA	SDW0224546323491103210703	Santa Inês	MA	11/03/2023	B
846.133.193-15	ANTELINO DA SILVA TEIXEIRA	SDW0846133193151901220851	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
825.552.223-91	ANTONIO BORGES FEITOSA	SDW0825552223912007210912	Santa Inês	MA	20/07/2023	B
956.006.633-15	ANTONIO PAULO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SDW0956006633152502220643	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
013.935.063-21	CLEIDIMAR DA SILVA LOPES DO NASCIMENTO	SDW0013935063212701220439	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
614.5 3-64	DIOGO FELIPE CORREA VIEIRA	SDW0614556043642903210750	Santa Inês	MA	29/03/2023	B
021.719.273-48	DULCINEIA GALVÃO SILVA	SDW0021719273482502220652	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
012.860.213-91	EDMUNDO BATISTA BEZERRA	SDW0012860213911005210832	Pindaré-Mirim	MA	10/05/2023	B
577.003.203-06	EDVALDO BORGES DANTAS	SDW0577003203082502220629	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
334.529.973-91	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	SDW0334529973912502220636	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
609.620.353-19	GEICIMARA COSTA NASCIMENTO	SDW0609620353191201220716	Santa Inês	MA	12/01/2024	B
074.741.583-88	IDENILSON AIRES REIS	SDW0074741583880109200607	Santa Inês	MA	01/09/2022	B
021.777.853-40	IRISVAN DE JESUS NASCIMENTO SALES	SDW0021777853401104210251	Santa Inês	MA	11/04/2023	B
611.860.043-04	JARLESON OLIVEIRA MEDEIROS	SDW0611860043042502220700	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
303.412.483-04	JOSE CASTRO PEREIRA	SDW0303412483042502220704	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
045.804.826-70	JOSE DA SILVA TEIXEIRA	SDW0045804826701901220910	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
058.608.773-74	JOSE DOS SANTOS MORAES FILHO	SDW0058608773740501220656	Santa Inês	MA	05/01/2024	V
771.200.432-34	JOSE FRANCISCO DA CRUZ DAMASCENO	SDW0771200432342307211109	Santa Inês	MA	23/07/2023	B
224.881.543-34	JOSE HUMBERTO CARVALHO	SDW0224881543342302211228	Santa Inês	MA	23/02/2023	B
246.761.443-34	JOSE LUIS ARAUJO SILVA	SDW0246761443342801220840	Santa Inês	MA	28/01/2024	B
290.922.723-53	JOSE OTACILIO PEREIRA	SDW0290922723532502211051	Santa Inês	MA	25/02/2023	B
219.529.493-00	JOSE PEREIRA	SDW0219529493002001220911	Santa Inês	MA	20/01/2024	B



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Chave do extrato: 11411429

Emitido em: 01/03/2022 às 10:43:00

Lista de Associados com DAP

DAP: SDW1845554900012702220159	Versão DAP: 3.2	Emissão: 27/02/2022	Validade(*): 27/02/2024
CNPJ: 18.455.549/0001-36	Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN. DE SANTA INES		

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
806.614.833-04	BRASILIANO DA SILVA TEIXEIRA	SDW0806614833041901220906	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
681.366.414-04	EDY CARLO SILVA	SDW0681366414041703210325	Santa Inês	MA	17/03/2023	B
658.913.841-91	GEILSON ALVES FIGUEIREDO	SDW0658913841912207211009	Santa Inês	MA	22/07/2023	B
002.114.673-08	HILDEJANE TEIXEIRA SALES	SDW0002114673082207210904	Santa Inês	MA	22/07/2023	B
332.779.663-72	ISRAEL SILVA TAVARES MEDEIROS	SDW0332779663722106210652	Santa Inês	MA	21/06/2023	B
157.637.813-68	JOSE SILVA DOS SANTOS FILHO	SDW0157637813680707210936	Santa Inês	MA	07/07/2023	B
564.703.044-00	JOSEFA IZIDORA DOS SANTOS	SDW0564703044001904210759	Santa Inês	MA	19/04/2023	V
846.982.253-53	JOSENIAS TAVARES MEDEIROS	SDW0846982253532001220926	Santa Inês	MA	20/01/2024	V
871.173-68	JOSINEIDE RODRIGUES LACERDA LIMA	SDW0871149173682204210901	Santa Inês	MA	22/04/2023	B
129.222.793-87	MANOEL CLEMENTE OLIVEIRA	SDW0129225793872701220428	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
291.553.713-53	MARIA DA SILVA TEIXEIRA	SDW0291553713531901220857	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
572.017.063-49	MARIA LAURA DE FREITAS OLIVEIRA	SDW0572017063492007211008	Santa Inês	MA	20/07/2023	B
602.892.883-63	RUY ARAUJO MEDEIROS	SDW0602892883631901220841	Santa Inês	MA	19/01/2024	V
180.422.953-91	SONIA MARIA FEITOSA SILVA	SDW0157637813680707210936	Santa Inês	MA	07/07/2023	B

Total Categoria: 14

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
012.760.713-70	ALBERTO SILVA DE SOUSA	SDW0012760713702901220644	Santa Inês	MA	29/01/2024	B
055.281.063-03	ANA LICIA MENDES MORAES	SDW0055281063032508210716	Pindaré-Mirim	MA	25/08/2023	B
224.546.323-49	ANACLETO DA SILVA	SDW0224548323491103210703	Santa Inês	MA	11/03/2023	B
846.133.193-15	ANTELINO DA SILVA TEIXEIRA	SDW0846133193151901220851	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
825.552.223-91	ANTONIO BORGES FEITOSA	SDW0825552223912007210912	Santa Inês	MA	20/07/2023	B
956.006.633-15	ANTONIO PAULO DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SDW0956006633152502220643	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
013.935.063-21	CLEIDIMAR DA SILVA LOPES DO NASCIMENTO	SDW0013935063212701220439	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
614.517-54	DIOGO FELIPE CORREA VIEIRA	SDW0614556043642903210750	Santa Inês	MA	29/03/2023	B
021.719.273-48	DULCINEIA GALVÃO SILVA	SDW0021719273482502220652	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
012.880.213-91	EDMUNDO BATISTA BEZERRA	SDW0012880213911005210832	Pindaré-Mirim	MA	10/05/2023	B
577.003.203-06	EDVALDO BORGES DANTAS	SDW0577003203062502220629	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
334.529.973-91	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	SDW0334529973912502220636	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
609.620.353-19	GEICIMARA COSTA NASCIMENTO	SDW0609620353191201220716	Santa Inês	MA	12/01/2024	B
074.741.583-88	IDENILSON AIRES REIS	SDW0074741583880109200607	Santa Inês	MA	01/09/2022	B
021.777.853-40	IRISVAN DE JESUS NASCIMENTO SALES	SDW0021777853401104210251	Santa Inês	MA	11/04/2023	B
611.880.043-04	JARLESON OLIVEIRA MEDEIROS	SDW0611860043042502220700	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
303.412.483-04	JOSE CASTRO PEREIRA	SDW0303412483042502220704	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
145.804.826-70	JOSE DA SILVA TEIXEIRA	SDW0045804826701901220910	Santa Inês	MA	19/01/2024	B
158.608.773-74	JOSE DOS SANTOS MORAES FILHO	SDW0058608773740501220656	Santa Inês	MA	05/01/2024	V
71.200.432-34	JOSE FRANCISCO DA CRUZ DAMASCENO	SDW0771200432342307211109	Santa Inês	MA	23/07/2023	B
124.881.543-34	JOSE HUMBERTO CARVALHO	SDW0224881543342302211228	Santa Inês	MA	23/02/2023	B
146.761.443-34	JOSE LUIS ARAUJO SILVA	SDW0246761443342801220840	Santa Inês	MA	28/01/2024	B
90.922.723-53	JOSE OTACILIO PEREIRA	SDW0290922723532502211051	Santa Inês	MA	25/02/2023	B
19.529.493-00	JOSE PEREIRA	SDW0219529493002001220911	Santa Inês	MA	20/01/2024	B

128.739.183-49	JOSE RIBAMAR PRUDENCIO	SDW0128739183492502220726	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
861.220.103-91	LEANDRO COSTA FEITOSA	SDW0861220103912701220446	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
041.125.493-69	LUCIANO RIBEIRO E RIBEIRO	SDW0041125493691402220810	Santa Inês	MA	14/02/2024	B
004.352.473-79	LUZINETE DE ANDRADE DA CRUZ	SDW0004352473792307211104	Santa Inês	MA	23/07/2023	B
610.095.233-50	MANOEL CORREA VIEIRA	SDW0610095233502903210741	Santa Inês	MA	29/03/2023	B
572.029.313-20	MARGARIDA MARIA TARGINO DE LIMA	SDW0572029313202502220721	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
001.003.953-84	MARIA ALICE DA SILVA TEIXEIRA ARAUJO	SDW0001003953842307211132	Santa Inês	MA	23/07/2023	B
990.681.173-00	MARIA BETANIA BORGES	SDW0990681173002701220432	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
955.280.833-20	MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENA SOUZA	SDW0955280833201301220846	Santa Inês	MA	13/01/2024	B
649.831.533-49	MARIA DAS DORES SILVA COSTA	SDW0649831533492502220648	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
869.050.233-53	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES	SDW0869050233531103210700	Santa Inês	MA	11/03/2023	B
103.243.993-91	MARIA DAS NEVES FERREIRA GOMES	SDW0103243993910204211113	Santa Inês	MA	02/04/2023	B
012.389.533-28	MARIA DE FATIMA MENDES MORAIS	SDW0012389533282810210642	Santa Inês	MA	28/10/2023	B
375.403.603-30	MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA	SDW0375403603302502220717	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
694.175.633-00	MARIA DO ROSARIO LOPES SANTOS	SDW0694175633003108211115	Santa Inês	MA	31/08/2023	B
013.963.083-00	MARIA IRENE BORGES DANTAS	SDW0013963083001211210931	Santa Inês	MA	12/11/2023	B
014.883.443-45	MARIO CLAUDINE MORAIS	SDW0014883443452812210458	Pindaré-Mirim	MA	28/12/2023	B
866.703.443-68	MIZAEEL PEREIRA DE SÁ?	SDW0866703443682502220714	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
961.227.303-00	NERES ALVES CRUZ	SDW0961227303002502220655	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
619.348.563-55	PAULO EDUARDO PEREIRA	SDW0619348563551201220706	Santa Inês	MA	12/01/2024	B
028.404.783-07	PEDRO MARTINS SILVA	SDW0028404783071201220711	Santa Inês	MA	12/01/2024	B
961.515.873-91	RAIMUNDA CAMPOS GALVÃO	SDW0961515873911412200330	Santa Inês	MA	14/12/2022	B
037.7633-82	RAIMUNDA RODRIGUES	SDW0034573633821701220205	Santa Inês	MA	17/01/2024	B
147.710.982-04	RAIMUNDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	SDW0147710982042502220711	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
015.347.793-88	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FREITAS	SDW0015347793881407211250	Santa Inês	MA	14/07/2023	B
406.096.693-20	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE JESUS	SDW0406096693202502220708	Santa Inês	MA	25/02/2024	B
521.766.813-04	RAIMUNDO PEREIRA AGUIAR	SDW0521766813040209210906	Santa Inês	MA	02/09/2023	B
204.966.992-53	RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES	SDW0204966992530802220651	Santa Inês	MA	08/02/2024	B
027.163.603-32	ROSEANE LOPES SANTOS	SDW0027163603321011210830	Santa Inês	MA	10/11/2023	B
975.427.173-91	SAMARONE BORGES DANTAS	SDW0975427173910601221047	Santa Inês	MA	06/01/2024	B
022.642.103-11	SILVAMAR DOS SANTOS REIS	SDW0022642103112701220636	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
001.950.703-80	SILVIA JANE MARTINS SOARES	SDW0001950703802701220803	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
194.482.348-48	VALDECY PEREIRA GONÇALVES	SDW0194482348481009200925	Santa Inês	MA	10/09/2022	B
936.778.553-49	VERONICE RODRIGUES CONCEIÇÃO	SDW0936778553492808200924	Santa Inês	MA	28/08/2022	B
337.011.133-00	WILSON NERES	SDW0337011133002701220454	Santa Inês	MA	27/01/2024	B

Total Categoria: 59

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
336.7323-91	ANTONIA DE JESUS SOUSA	SDW0336950323910301220727	Santa Inês	MA	03/01/2024	V
206.227.673-72	ANTONIO ALBERTO DROGUES	SDW0206227673722701220422	Santa Inês	MA	27/01/2024	B
812.936.233-34	ELIMAR COSTA ARAUJO	SDW0812936233342001220935	Santa Inês	MA	20/01/2024	B
607.404.643-37	RENNER MORAES FERREIRA	SDW0607404643370501220652	Santa Inês	MA	05/01/2024	V

Total Categoria: 4

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
915.430.963-87	JOSE ANTONIO ALVES DOS SANTOS	SDW0915430963872001221242	Santa Inês	MA	20/01/2024	B
013.873.943-98	JOSEANE SILVA DA COSTA	SDW0013873943982009211104	Santa Inês	MA	20/09/2023	B

Total Categoria: 2

Total sócios: 79

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 166

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: /11411429

Emitido em: 01/03/2022 às 10:43:00

DAP: SDW1845554900012702220159	Versão DAP: 3.2	Emissão: 27/02/2022	Validade(*): 27/02/2024
CNPJ: 18.455.549/0001-36	Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN. DE SANTA INES		

CPF	Nome	Data Filiação
015.585.703-73	ANA LOURDES MENDES MORAES	27/03/2013

Total sócios: 1

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 167

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASS.DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUN.DE SANTA INES
CNPJ: 18.455.549/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:58 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022. ✓

Código de controle da certidão: **6061.D973.E389.9780**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 168



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.455.549/0001-36

Razão Social: ASSOC DOS PEQ PROD RURAIS UNIDOS DO MUN DE SANTA INES

Endereço: RUA D PEDRO I 45 A / SANTO ANTONIO / SANTA INES / MA / 65300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022002001614761950

Informação obtida em 03/03/2022 09:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/21
FLS. 169

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08 (oito) horas, na Sede Social da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS – MA, os seus associados, em pleno gozo de seus direitos, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, na forma dos Arts. 30 ao 34 do seu Estatuto, com o objetivo de eleger e dar posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato de 04 (quatro) anos conforme o referido Estatuto. Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, presidida pelo associado Francisco Feitosa Dantas, foi apreciada a chapa única dos candidatos à Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os quais foram eleitos por aclamação, restando eleitos os seguintes associados: **Membros da Diretoria Executiva:** **Presidente** – Sônia Maria Feitosa Silva, casada, professora, inscrita no RG nº 049288242013-0 SSP-MA e CPF nº 180.422.953-91, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Vice-Presidente** – Israel Silva Tavares Medeiros, casado, lavrador, inscrito no RG nº 019283012001-4 SSP-MA e CPF nº 332.779.663-72, residente e domiciliado na Rua Grande, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Primeiro Tesoureiro** – Josenias Tavares Medeiros, casado, lavrador, inscrito no RG nº 027403712004-2 SSP-MA e CPF nº 846.982.253-53, residente e domiciliado na Rua Grande, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Segundo Tesoureiro** – Wilson Neres, solteiro, lavrador, inscrito no RG nº 041040102010-2 SSP-MA e CPF nº 337.011.133-00, residente e domiciliado na Rua Grande, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Primeiro Secretário** – Veronice Rodrigues Conceição, casada, lavradora, inscrita no RG nº 025017649-5 SSP-MA e CPF nº 936.778.553-49, residente e domiciliada na Rua São Francisco, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Segundo Secretário** – Jarleson Oliveira Medeiros, solteiro, lavrador, inscrito no RG nº 0612081138-3 SSP-MA e CPF nº 611.860.043-04, residente e domiciliado na Rua Grande, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Membros do Conselho Fiscal:** **Primeiro Conselheiro** – Francisco Feitosa Dantas, casado, lavrador, inscrito no RG nº 043854092011-7 e CPF nº 619.918.183-91, residente e domiciliado na Rua Marcone Farias, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Segundo Conselheiro** – Reginaldo Nascimento, casado, lavrador, inscrito no RG nº 060126-8 e CPF nº 187 016.982-49, residente e domiciliado na Rua São Francisco, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Terceiro Conselheiro** – Silvamara dos Santos Reis, casada, lavradora, inscrita no RG nº 649252906-1 e CPF nº 022.642.103-11, residente e domiciliada na Rua São Francisco, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Primeiro Suplente** – Neres Aíves Cruz, casada, lavradora, inscrita no RG nº 12943521999-6 e CPF nº 961.227.303-00, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Segundo Suplente** – Maria de Lourdes Ferreira de Almeida, casada, lavradora, inscrita no RG nº 54794028-2 e CPF nº 012.944.528-27, residente e domiciliada na Rua Grande, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA.; **Terceiro Suplente** – José dos Santos, solteiro, lavrador, inscrito no RG nº 013628192000-1 e CPF nº 619.817.403-00, residente e domiciliado na Rua Grande, s/n, Juçara! do Capistrano, Santa Inês, MA. Todos os sócios eleitos são brasileiros, maiores de 18 anos, produtores rurais, residentes e domiciliados no Povoado



Tayna do Nascimento Albuquerque
Escrivente Autorizada

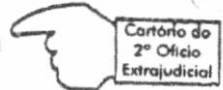


domiciliados no Povoado Juçaral do Capistrano, município de Santa Inês – MA, em pleno gozo de seus direitos. Em seguida, os eleitos foram empossados nos respectivos cargos para um mandato de quatro anos, que vai de 28 de março de 2021 a 28 de março de 2025. Nesse ponto foi encerrada a Assembléia Geral. E para constar, eu **Veronice Rodrigues Conceição**, redigi e digitei a presente Ata, a qual assino, bem como o Presidente eleito e demais membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além dos demais sócios que desejarem assiná-la.

Povoado Juçaral do Capistrano, município de Santa Inês – MA, 28 de março de 2021.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 170

Sônia Maria Feitosa Silva
Sônia Maria Feitosa Silva – Presidente



Veronice Rodrigues Conceição
Veronice Rodrigues Conceição – Primeiro Secretário



CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

RECONHECIMENTO nº 187303
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) SO NIAMARIA FEITOSA SILVA, (4) VERONICE RODRIGUES CONCEIÇÃO

Santa Inês - MA, 28 de Junho de 2021. Em test. *[Handwritten mark]* da verdade. **VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**

TAYNA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE - Ecrevente Autorizada -

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

Podar Judicial: JIMA Selo:
REC11R0031020611ZJH0K2M1X191,
24/06/2021 15:18:13. At: 13172. Partes:
SONIA MARIA FEITOSA SILVA, Rec Firma:
Semelhança. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
R\$ 0,11 FADP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Consulte
em http://selo.tjma.jus.br

Cartório do 2º Ofício
SANTA INÊS
191

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

Podar Judicial: JIMA Selo:
REC11R03103921020HT3AKM3Q223,
24/06/2021 15:18:28. At: 13172. Partes:
VERONICE RODRIGUES CONCEIÇÃO, Rec
Firma: Semelhança. Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63
FLHG R\$ 0,13 FADI P R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10
Consulte em http://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Luciana Castelo Branco Trifoni - Oficial
Rua da Raposa, 91 - Centro - Santa Inês/MA
Fone: (98) 3653.1005 - CEP: 65300-088
email: cartoriosantaines2@hotmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Certidão de Registro

Natureza do título: Certifico que a Ata da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal encontra-se registrada sob Protocolo nº: 702 - Registro nº: 730, Livro A - 13 Fls. 209/210, Apresenta SONIA MARIA FEITOSA SILVA Doufe, Santa Inês-MA, 24/06/2021

Tayna do Nascimento Albuquerque
Ecrevente Autorizada

[Handwritten marks and signatures]

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 171

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
UNIDOS DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS
SANTA INÊS – MA
FUNDADO EM 27 DE MARÇO DE 2013



ESTATUTO SOCIAL

STATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS ESTADO DO MARANHÃO.

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198722
FLS. 72



CÁPITULO I

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Unidos do Município de Santa Inês, estado do Maranhão, fundada na data de 27 de março de 2013, com sede na rua Dom Pedro I nº 45, bairro Santo Antônio, na cidade de Santa Inês MA, é uma entidade civil, sem fins lucrativos constituída pela união de pessoas que se organizaram para fins não econômicos e se regerá por este Estatuto e seu Regimento Interno, que aprovados pela Assembleia Geral, disciplinarão as normas de funcionamento.

Art. 2º - DA NATUREZA SEDE, FORUM E DURAÇÃO

Está sediada na Rua Dom Pedro I nº 45 no bairro Santo Antônio na cidade de Santa Inês - MA

Art. 3º O Fórum jurídico é o mesmo do município de Santa Inês estado do Maranhão .

Art. 4º - Terá como área de ação, especificamente o município de Santa Inês -MA

Art. 5º - A entidade terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º - A entidade tem por objetivo principais:

unir, organizar e conscientizar seus associados proporcionando a melhoria do convívio social entre os habitantes desta comunidade;
defender junto aos órgãos competentes o direito de cidadania dos seus associados;

elaborar e executar projetos e programas nas áreas de produção agrícola, hortaliças, criação de galinhas, piscicultura, apicultura, eletrificação rural, saneamento básico, construção de casas residenciais e formação profissional visando sempre a melhoria das condições de vida dos seus associados;

d) promover atividades esportivas e de lazer para os seus integrantes.

e) colaborar com a preservação do meio ambiente;

f) realizar estudos, projetos e programas para gerar emprego e renda para seus associados; recorrer as instituições financeiras, Banco do Nordeste, Banco do Brasil e outras instituições governamentais

g) lutar pela concessão de uma rádio FM comunitária para prestar serviço de comunicação à associação e a comunidade em geral;

h) a Associação não fará distinção de cor, raça, religião ou ideologia político partidária

Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.663

- i) a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;
- j) para realizar suas atividades e se manter, a entidade terá a sua mensalidade social estabelecida pela Assembleia Geral.



Art. 7º - É ilimitado o nº de associados, podendo ser admitido todo cidadão maior de idade, de boa conduta, que resida na área de jurisdição desta entidade, desde que se submeta as normas deste Estatuto Social, do Regimento Interno e de todas as deliberações legais da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 8º - A Associação se comporá das seguintes categorias de associados: fundadores: aqueles que assinaram a Ata de fundação e pelos contribuintes, que são os admitidos após a fundação.

§ único - A admissão de associados contribuintes far-se-á mediante apresentação por um dos associados e dependerá de aprovação da Assembleia Geral.



Art. 9º - São deveres dos associados:>

- a) participar de todas as reuniões de assembleia geral;
- b) pagar em dias todas as taxas financeiras estabelecidas pela assembleia geral;
- c) cumprir integralmente este estatuto, o regimento interno e todas as deliberações da Assembleia geral;
- d) unir-se e respeitar-se mutuamente e acatar as decisões legais da diretoria;
- e) manter o espírito de solidariedade sempre que necessário;
- f) zelar pelo nome e pelos negócios da entidade;


Art. 10º - São Direitos dos Associados:

- a) participar dos benefícios mencionados no Capítulo II deste Estatuto social;
- b) obter informações inerentes à entidade;
- c) convocar a assembleia geral, juntamente com 1/5 (um quinto) dos sócios em condições de voto;
- d) apresentar nome de novos pretendentes a ingressar no quadro de social;
- e) desligar-se do quadro social, quando achar conveniente;
- f) os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A instituição será administrada por três poderes: I Assembleia Geral; II - Diretoria Administrativa; III Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL


Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.663

Art. 12º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição, e se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.



Art. 13º – Compete a Assembleia Geral:

- a) eleger ou destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- b) decidir sobre reforma do estatuto Social
- c) decidir sobre a conveniência de alienar, transgredir ou hipotecar bens patrimoniais;
- d) deliberar sobre a prestação de contas da diretoria e do conselho fiscal;
- e) decidir sobre a extinção da entidade
- f) decidir sobre a inclusão de novos associados.

Art. 14º - A Assembleia geral se realizara ordinariamente uma vez por ano para apreciar o Relatório Anual e o programa Anual de atividades após o final do ano civil.



Art. 15 - A assembleia geral se reunirá quando convocada

- a) pela diretoria
- b) pelo conselho fiscal
- c) por requerimento assinado por 1/5 (um quinto), dos associados em condições de voto, se o presidente se recusar a fazer a convocação .

Art. 16º – A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da entidade ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), horas quando for extraordinária e 15 (quinze) dias , quando for ordinária.

Art. 17º – Qualquer assembleia geral se instalará em primeira convocação com a maioria legal, (50%+1), dos associados em condições de voto, no local e horário indicados no edital, ou em Segunda convocação, uma hora depois, com 1/3 dos sócios presentes.

Art. 18º – As deliberações serão tomadas pela maioria simples, dos votos válidos, sendo que para destituição de diretores e alteração estatutária é necessário o voto concorde de 2/3.

Art. 19º – Assembleia geral extraordinária ocorrerá sempre que houver necessidade e nela só serão tratados os assuntos contidos na ordem do dia do edital de convocação.

CAPITULO VI DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art.20º - A Diretoria administrativa da entidade será composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiro, eleitos pela assembleia geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.663

Art. 21º - Compete ao presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria administrativa e da assembleia geral;
- c) assinar cheques e outros documentos contábeis e financeiros da instituição juntamente com o tesoureiro e autorizar despesas;
- d) Representar a entidade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente.



Art. 22º - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao residente.



Art. 23º - Compete ao primeiro secretario:

- a) Secretariar e lavrar as atas de todas as reuniões de assembleia geral e da diretoria;
- b) Preparar fichário de sócios;
- c) Zelar por todo o material da secretaria;
- d) Publicar todas as atividades ou realizações da entidade;
- e) Assumir a presidência em caso de vacância, no impedimento definitivo do vice-presidente.

Art. 24º - Compete ao segundo secretario;

- a) Substituir o primeiro secretario em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretario.

Art. 25º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) Receber e contabilizar todas as taxas financeiras dos associados, de terceiros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a sua escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem guarda e responsabilidades os documentos relativos tesouraria;
- d) Assinar cheques e outros documentos contábeis juntamente com o presidente;
- e) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 26º - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 27º - Compete á diretoria administrativa, coletivamente;

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual;
- c) apresentar para a assembleia geral, proposta da criação do Regimento Interno da entidade;

Antônia Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.663

Prefeitura Municipal
de Santa Helena - MA
PROC. 0198/22
FLS. 76

- i) a entidade presta serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;
- j) para realizar suas atividades e se manter, a entidade terá a sua mensalidade social estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 7º - É ilimitado o nº de associados, podendo ser admitido todo cidadão maior de idade, de boa conduta, que resida na área de jurisdição desta entidade, desde que se submeta as normas deste Estatuto Social, do Regimento Interno e de todas as deliberações legais da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 8º - A Associação se comporá das seguintes categorias de associados: fundadores: aqueles que assinaram a Ata de fundação e pelos contribuintes, que são os admitidos após a fundação.

§ único - A admissão de associados contribuintes far-se-á mediante apresentação por um dos associados e dependerá de aprovação da Assembleia Geral.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
5130
SANTANA-MA
EXTRAJUDICIAL

Art. 9º - São deveres dos associados:>

- a) participar de todas as reuniões de assembleia geral;
- b) pagar em dias todas as taxas financeiras estabelecidas pela assembleia geral;
- c) cumprir integralmente este estatuto, o regimento interno e todas as deliberações da Assembleia geral;
- d) unir-se e respeitar-se mutuamente e acatar as decisões legais da diretoria;
- e) manter o espírito de solidariedade sempre que necessário;
- f) zelar pelo nome e pelos negócios da entidade;


Art. 10º - São Direitos dos Associados:

- a) participar dos benefícios mencionados no Capítulo II deste Estatuto social;
- b) obter informações inerentes à entidade;
- c) convocar a assembleia geral, juntamente com 1/5 (um quinto) dos sócios em condições de voto;
- d) apresentar nome de novos pretendentes a ingressar no quadro de social;
- e) desligar-se do quadro social, quando achar conveniente;
- f) os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da entidade.

CAPITULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A instituição será administrada por três poderes: I Assembleia Geral; II - Diretoria Administrativa; III Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA GERAL


Antonio Muntz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.683

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 77



Art. 12º – A Assembleia Geral é o órgão soberano da instituição, e se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 13º – Compete a Assembleia Geral:

- a) eleger ou destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- b) decidir sobre reforma do estatuto social;
- c) decidir sobre a conveniência de alienar, transgredir ou hipotecar bens patrimoniais;
- d) deliberar sobre a prestação de contas da diretoria e do conselho fiscal;
- e) decidir sobre a extinção da entidade;
- f) decidir sobre a inclusão de novos associados.

Art. 14º – A Assembleia geral se realizara ordinariamente uma vez por ano para apreciar o Relatório Anual e o programa Anual de atividades após o final do ano civil.

Art. 15 – A assembleia geral se reunirá quando convocada

- a) pela diretoria
- b) pelo conselho fiscal
- c) por requerimento assinado por 1/5 (um quinto), dos associados em condições de voto, se o presidente se recusar a fazer a convocação .

Art. 16º – A convocação da assembleia geral será feita por meio de edital de convocação afixado na sede da entidade ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), horas quando for extraordinária e 15 (quinze) dias , quando for ordinária.


Art. 17º – Qualquer assembleia geral se instalará em primeira convocação com a maioria legal, (50%+1), dos associados em condições de voto, no local e horário indicados no edital, ou em Segunda convocação, uma hora depois, com 1/3 dos sócios presentes.

Art. 18º – As deliberações serão tomadas pela maioria simples, dos votos válidos, sendo que para destituição de diretores e alteração estatutária é necessário o voto concorde de 2/3.

Art. 19º – Assembleia geral extraordinária ocorrerá sempre que houver necessidade e nela só serão tratados os assuntos contidos na ordem de dia do edital de convocação.

CAPITULO VI DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art.20º - A Diretoria administrativa da entidade será composta de presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiro, eleitos pela assembleia geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.


Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.863

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 178



Art. 21º - Compete ao presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social
- b) convocar e presidir as reuniões da diretoria administrativa e da assembleia geral;
- c) assinar cheques e outros documentos contábeis e financeiros da instituição juntamente com o tesoureiro e autorizar despesas;
- d) Representar a entidade ativa, passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 22º - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao residente.

Art. 23º - Compete ao primeiro secretario:

- a) Secretariar e lavrar as atas de todas as reuniões de assembleia geral e da diretoria;
- b) Preparar fichário de sócios;
- c) Zelar por todo o material da secretaria;
- d) Publicar todas as atividades ou realizações da entidade;
- e) Assumir a presidência em caso de vacância, no impedimento definitivo do vice-presidente.

Art. 24º - Compete ao segundo secretario;

- a) Substituir o primeiro secretario em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao primeiro secretario.

Art. 25º - Compete ao primeiro tesoureiro:

- a) Receber e contabilizar todas as taxas financeiras dos associados, de terceiros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a sua escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- c) Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que forem guarda e responsabilidades os documentos relativos tesouraria;
- d) Assinar cheques e outros documentos contábeis juntamente com o presidente;
- e) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 26º - Compete ao segundo tesoureiro:

- a) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato em caso de vacância até o seu termino;
- c) Prestar, de modo geral a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 27º - Compete á diretoria administrativa, coletivamente;

- a) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- b) elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório anual;
- c) apresentar para a assembleia geral, proposta da criação do Regimento Interno da entidade;

Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.683

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 179

- d) encaminhar para a assembleia geral a admissão de novos associados;
- e) encaminhar para a assembleia geral a aplicação de penalidades imposta na forma dos artigos 35 e 37 deste estatuto;
- f) controlar e demitir funcionários.



CAPITULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O conselho fiscal será composto por três membros efetivos e 03 três suplentes, eleitos pela assembleia geral e o mandato será coincidente com a da diretoria.

Art 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) - examinar os livros de escrituração da entidade
- b) - examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito
- c) - apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado
- d) -
- e) .convocar a assembleia geral quando julgar necessário, caso o presidente se recuse a fazer a convocação
- f) - reunir-se ordinariamente a cada seis meses, e extraordinariamente sempre que necessário
- g) - desempenhar suas atividades gratuitamente, sem qualquer benefício ou vantagem, da mesma forma dos diretores, sócios, instituidores ou equivalentes
- h) - será vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem

CAPITULO VIII DAS ELEIÇÕES

Art.30º - As eleições gerais desta entidade acontecerão de quatro em quatro anos em Assembleia Geral Ordinária para esse fim convocada, sempre no mês em que se encerra o mandato da diretoria vigente.

Art. 31º - Todo associado que estiver em dias com as suas obrigações sociais poderá concorrer ao pleito, desde que faça parte de uma chapa devidamente composta com todos os cargos efetivos e suplentes.

Art. 32º - No Edital de convocação das eleições gerais deverá conter a data, o horário o local, o prazo para registro de chapas, os critérios da votação, o horário de encerramento da eleição, os critérios da apuração dos votos e da posse dos eleitos.

Art. 33º - A Eleição poderá ocorrer através de voto aberto ou por aclamação, quando em chapa única e pelo voto secreto quando concorrem duas ou mais chapas, podendo concorrer, tantas chapas quantas estejam devidamente registradas na Secretaria da entidade, sendo que a apuração dos votos e a posse dos eleitos deverão ocorrer imediatamente após a votação.

Antonio Múiz Alves Filho
Advogado

Art. 34º - Se por falta de suplente qualquer cargo da diretoria ou do conselho fiscal ficar vago, poderá ser feita uma eleição suplementar para suprimento da(s) vaga(s).

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/2013
FLS. 180



CAPITULO XI DAS PENALIDADES

Art. 35º - Os sócios estarão sujeitos á suspensão ou exclusão do quadro social se:

- a) - deixarem de participar de três assembleias gerais consecutivas sem motivo justificado
- b) - Praticarem atos contrários á ordem e aos bons costumes ou dilapidarem o patrimônio da entidade
- c) Deixarem de pagar por mais de três meses consecutivos, sem justo motivo, as taxas financeiras determinadas em assembleia geral
- d) Desrespeitarem o Estatuto, as decisões legais da assembleia geral ou da diretoria.

Art. 36º - As penalidades serão impostas pela diretoria, podendo o sócio punido apresentar recursos por escrito dentro de dez dias.

Art. 37º - Não sendo apresentado a recurso dentro de dez dias, a suspensão terá duração de seis meses, cabendo a assembleia geral decidir, ao final deste prazo sobre a exclusão ou reintegração do mesmo quadro social.

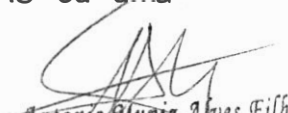
CAPITULO X DO PATRIMÔNIO

Art.38º - O patrimônio desta entidade será constituído pelas contribuições financeiras ou objetos doados pelos sócios, donativos de terceiros, bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 39º - A entidade não remunerará nem concede vantagens ou bonificações por qualquer forma ou titulo, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores mantenedores ou equivalentes, bem como, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 40º - A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos ou eventual resultado operacional manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais no território nacional.

Art.41º - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou uma entidade pública a critério da Instituição.


Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.663

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
FLS. 181

**CAPITULO XI
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 42º - A entidade poderá ser dissolvida por decisão de assembléia geral, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Art. 43º - O presente estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo pelo voto concorde de dois terços dos associados presentes, em assembléia geral. Especialmente convocada para esse fim, não podendo ela, deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes. O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 44º - Os casos omissos a este Estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembléia geral.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
SANTA INÊS-MA
EXTRAJUDICIAL

Santa Inês, 24 de março de 2013.

Francisco Feitosa Dantas
Francisco Feitosa Dantas
Presidente

Ednaldo da Conceição dos Santos
Ednaldo da Conceição dos Santos
1º Secretário

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000017321165
000017321164
Uso Geral
000017321163
Uso Geral
000017321162
Uso Geral
000017321161
Uso Geral
000017321160

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS
Comércio, 745 - Fone: (98) 3653-1463 FAX: 3653-1051
Protocolado hoje Protocolado sob o nº 943
e Registrado sob o nº 943 Livro 0511
Inês-MA 13 de Junho 2013
Leuzidey Santos Brinçol Martins-INTERLAR
Antônia Jones do Nascimento Moura Souza
Escritura

Antonio Muniz Alves Filho
Antonio Muniz Alves Filho
Advogado
OAB/MA 11.663

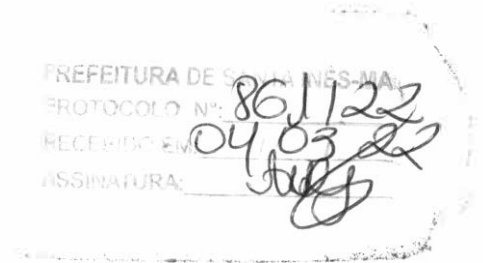
**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS
DO MUN. DE SANTA INÊS
CNPJ: 18.455.549/0001-36
POVOADO: JUÇARAL DO CAPISTRANO**



Ofício nº 001/2022

Santa Inês-MA; 04 de março de 2022

Ao.
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA
NESTA



Vimos através deste, encaminhar a Proposta de Participação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme o edital de Chamada Pública nº 001/2022, para análise.

Atenciosamente

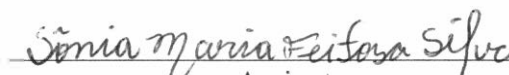
Sônia Maria Feitosa Silva
Sônia Maria Feitosa Silva
Presidente


DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	
PROC.	0198/22
FLS.	183
	

Eu, Sonia Maria Feitosa Silva representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Unidos do Município de Santa Inês, com CNPJ nº18.455.549/0001-36 e DAP Jurídica nº SDW 1845554900012702220159 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos associados que possuem DAP física e compõem esta associação.


Santa Inês-MA; 04 de março de 2022.


Assinatura



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS ASSOCIADOS


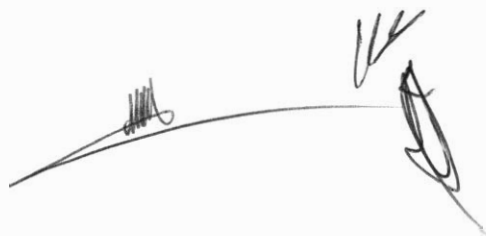
Eleição Municipal	
de Santa Inês - MA	
PROCC	9
FLS.	



A Associação dos Pequenos Produtores Rurais Unidos do Município de Santa Inês, CNPJ nº 18.455.549/0001-36, DAP jurídica nº SDW 1845554900012702220159 com sede no Povoado Juçaral do Capistrano, neste ato representada por Sonia Maria Feitosa Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 049288242013-0, CPF nº 180.422.953-91, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.




Santa Inês-MA; 03 de março de 2022.

Sônia Maria Feitosa Silva
Assinatura



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
F.S. 185

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/IPNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente: Ass. dos Peq. Prod. Rurais Unidos do Município de Santa Inês	2. CNPJ: 18.455.549/0001-36
3. Endereço: Povoado Juçaral do Capistrano, Zona Rural	4. Município/UF: Santa Inês-MA
5. E-mail:	6. DDD/Fone: (98) 99119-1734
8. Nº DAP Jurídica: SDW1845554900012702220159	9. Banco: CAIXA
12. Nº de Associados: 80	10. Agência: 0768
13. Nome do representante legal: Sonia Maria Feltosa Silva	11. Nº da Conta: 3327-9
14. CPF: 180.422.953-91	15. DDD/Fone: (98) 99119-1734
16. Endereço: Povoado Juçaral do Capistrano, Zona Rural	17. Município/UF: Santa Inês-MA

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Secretaria Municipal de Educação	2. CNPJ: 30.047.888/0001-89	3. Município/UF: Santa Inês-MA
4. Endereço: Rua 7 de setembro, 99, Centro	5. DDD/Fone: (98) 7007-0092	
6. Nome do representante e e-mail: Fagner Gomes do Nascimento	7. CPF: 042.247.123-26	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Alface crespa	Kg	8.000	8,35	66.800,00	Semanal
Abóbora	Kg	14.000	2,58	36.120,00	Semanal
Cheiro verde	Kg	7.000	7,09	49.630,00	Semanal
Macaxeira	Kg	30.000	3,32	99.600,00	Semanal
Maxixe	Kg	7.000	7,03	49.210,00	Semanal
Pimentão	Kg	2.000	4,75	9.500,00	Semanal
Pepino	Kg	1.650	2,12	3.498,00	Semanal
Milho verde	Kg	10.000	4,14	41.400,00	Semanal
Vinagreira	Kg	4.950	5,68	28.116,00	Semanal
Couve folha	Kg	4.950	7,45	36.877,50	Semanal
Pimenta de cheiro	Kg	4.000	8,68	34.720,00	Semanal
Tapioca fresca	Kg	28.000	4,22	118.160,00	Semanal
Limão	Kg	2.640	3,81	10.058,40	Semanal

Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA
 PROC. 0198/22
 FLB. 186

Enricha

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Quiabo	Kg	6.000	7,07	42.420,00	Semanal
Feijão verde	Kg	4.950	14,53	71.923,50	Semanal
Batata doce	Kg	6.600	3,02	19.932,00	Semanal
Maracujá	Kg	5.000	4,98	24.900,00	Semanal
Banana prata	Kg	60.000	3,05	183.000,00	Semanal
Banana coruda	Kg	30.000	2,69	80.700,00	Semanal
Mamão	Kg	30.000	2,91	87.300,00	Semanal
Melancia	Kg	41.747	1,53	63.872,15	Semanal
Abacaxi	Kg	60.000	3,45	207.000,00	Semanal
Manga Rosa	Kg	10.000	4,67	46.700,00	Semanal
Frango Caipira	Kg	8.250	16,08	132.660,00	Semanal
Farinha amarela	Kg	6.600	4,31	28.446,00	Semanal
Farinha branca	Kg	6.600	4,16	27.456,00	Semanal

TOTAL

1.599.999,55

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2022 (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações conferem com as condições de fornecimento

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

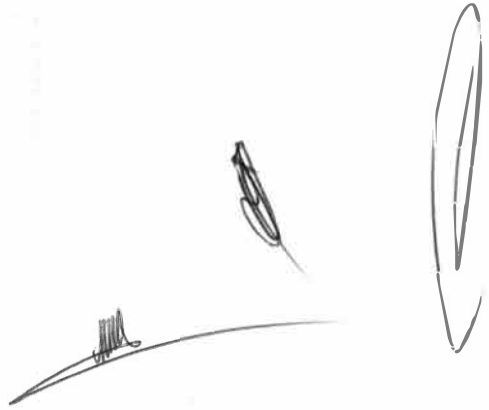
Fone/e-mail:



gmsilva

Santa Inés-MA; 04 de março de 2022		(98) 99119-1734
------------------------------------	--	-----------------

Sônia Maria Feitosa Silva



Prefeitura Municipal
de Santa Inés - MA
PROC. 0198/22
FLS. 188
Assinatura

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS DO
MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

Prefeitura Municipal
de Santa Inês - MA
PROC. 0198/22
Fls. 189
